



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 209 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.4009.0003299/2019-98, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II, III, IV, VII, VIII e X do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 27 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Conselheiro Nacional do Ministério Público que atuará como presidente;

II – ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, Conselheiro Nacional do Ministério Público que atuará como Vice-Presidente;

III – PAULO CEZAR DOS PASSOS, Conselheiro Nacional do Ministério Público que atuará como Membro;

IV – ANA PAULA MACHADO FRANKLIN, Promotora de Justiça do Estado de Goiás que atuará como Representante da Presidência do CNMP;

.....

VII – ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN, Procuradora da República que atuará como Representante do Ministério Público Federal;

VIII – RENAN PAES FELIX, Procurador da República que atuará como Representante do Ministério Público Federal;

.....

X – ALZIRA MELO COSTA, Procuradora do Trabalho que atuará como Representante do Ministério Público do Trabalho. " (NR)

Art. 2º Revogar o inciso XI do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS